EPICheck

Plataforma Nacional de Validação de EPIs
epicheck.com.br

Certificado de Aprovação — CA Nº 49483

✔ VÁLIDO

Nº Processo: 19966.204347/2025-14

Equipamento de Proteção Individual

Equipamento	CALÇA
Descrição	Calça para proteção das pernas, confeccionada em tecido Nomex Essential Arc com faixa refletiva, confeccionada em tecido Nomex Essential Arc, composição 62% modacrílico, 36% aramida (Nomex e Kevlar) e 2% antiestático com gramatura nominal de 220 g/m², ATPV 11,0 cal/cm².fabricado pela empresa DuPont do Brasil S.A. Esta vestimenta pode variar no código ou modelo dentro da família desse documento, essas variações podem ser quanto ao fechamento, se por velcro, botão ou zíper, com ou sem bolso, tamanho e cor.
Aprovado para	PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO.
Marcação do CA	Na etiqueta.
Referência	CALÇA ARMTEX TERA ARC 220 II
Validade do CA	20/08/2030

Fabricante / Importador

Empresa	MASSEI INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EPIS LTDA
CNPJ	11.876.316/0002-49
Natureza	Nacional

Informações Técnicas

Norma Técnica	ABNT NBR IEC 61482-2:2023
Cores	Cinza Gray, Azul Médio, Bege, Marinho Dark, Vermelho, Verde Claro, Royal Blue e Laranja.

Laudo Técnico

Laboratório	OCP 0149 - GTM CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE LTDA
Nº Laudo	Certificado de Conformidade 082103 EPI/2025

Restrições e Observações

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO COM BASE NO ANEXO F DO ANEXO III-A DA PORTARIA MTP Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. II) Verifique a manutenção da certificação em http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx ou junto ao Organismo de Certificação do Produto - OCP responsável pela avaliação do equipamento.III) Especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador. IV) A seleção e o uso deste equipamento devem ser precedidos de análise de risco da atividade que considere demais equipamentos necessários para proteção completa do usuário.

Documento gerado com base nos dados oficiais do CAEPI/MTE — **caepi.mte.gov.br**